



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.583, de 27 de dezembro de 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua BARTOLOMEU LINS FILHO, a atual Rua nº 20, paralela às Quadras D-1 e D-2, do Loteamento Clima Bom II, no Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOM

28 / 1 / 19 96

[Signature]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	